



**RESOLUÇÃO Nº 070/2021/COMDICA, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021**

**DISPÕE SOBRE O REGISTRO PROVISÓRIO DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE JUDÔ E DANÇA (APAJUDAN-SKD JUDÔ) NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDICA.**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDICA, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Municipal nº 3353, de 16 de dezembro de 1998 e suas alterações;

Considerando o §7º do art. 5º da Resolução nº 020/2021/COMDICA, de 24 de agosto de 2021;

Considerando a deliberação da Sessão Plenária Ordinária realizada no dia 09 de novembro de 2021;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder Registro Provisório a Associação de Pais e Amigos de Judô e Dança (APAJUDAN-SKD JUDÔ), com o nº 025/2021/RPE/COMDICA.

**Parágrafo único.** A entidade tem por objetivo geral o desenvolvimento de projetos sociais e da prática esportiva na modalidade Judô, para crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.





**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
COMDICA**



**Art. 2º.** O Registro Provisório tem validade de 06 (seis) meses contados da data da publicação desta Resolução no Jornal Oficial do Município.

**Art. 3º.** Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação no Jornal Oficial do Município.

Itajaí-SC, em 09 de novembro de 2021.

**EMERSON GONÇALVES**

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente  
(COMDICA)

Publicada no Jornal Oficial do Município,  
edição nº 2470, p. 2, de 10/11/2021.

2

